



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.121, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Dá nova denominação à Rua José Jucá Bezerra, no Centro desta Urbe, de Francisco Zomin de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu/Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Zomin de Oliveira, a Rua José Jucá Bezerra, sita no Cento de Senador Pompeu, na Sede deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM
20 DE MARÇO DE 2006.**


**ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVIERA
PREFEITO MUNICIPAL**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em _____ de _____ de 2.006



PREFEITO MUNICIPAL

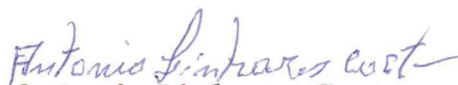
Dá nova denominação à Rua José Jucá Bezerra, no Centro desta Urbe, de Francisco Zomin de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Zomin de Oliveira, a Rua José Jucá Bezerra, sita no Centro de Senador Pompeu, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Senador Pompeu – Ceará.
Em 14 de março de 2006.


Antonio Linhares Costa
Presidente da Câmara